



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00004/2023

Data de autuação
24/04/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autor: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

Ementa:

INSTITUI A MEDALHA LUIZ GAMA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE RESOLUÇÃO
Descrição:	INSTITUI A MEDALHA LUIZ GAMA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	24/04/2023 11:19:34	Data da assinatura:	24/04/2023 11:21:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO
24/04/2023

INSTITUI A MEDALHA LUIZ GAMA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Luiz Gama, a ser concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a pessoas, instituições e movimentos sociais que atuam no combate à escravidão, na luta contra a discriminação racial e na promoção de uma maior integração racial na sociedade brasileira.

Parágrafo único. A honraria será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente no dia 21 de junho, data do nascimento de Luiz Gama.

Art. 2º A concessão da homenagem dar-se-á mediante a indicação de 1/5 (um quinto) dos membros deste Poder à Mesa Diretora.

Art. 3º A Medalha Luiz Gama consistirá na outorga de medalha cunhada com a efígie de Luiz Gama, considerado o Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil.

Art. 4º As propostas para a outorga da Medalha Luiz Gama deverão conter a biografia ou breve histórico da candidatura sugerida, com referência expressa às iniciativas relevantes de combate à escravidão, luta contra a discriminação racial e promoção de maior integração racial na sociedade brasileira que justifiquem a outorga da homenagem.

Art. 5º Os homenageados serão comunicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará sobre a data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria, previamente designada pela Presidência da Assembleia.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROMEU ALDIGUERI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa criar a Medalha Luiz Gama, a ser outorgada por este Poder Legislativo, objetivando homenagear pessoas, instituições e movimentos sociais que atuam no combate à escravidão, na luta contra a discriminação racial e na promoção de uma maior integração racial na sociedade brasileira.

Luiz Gama foi uma figura fundamental na luta contra a escravidão. Nascido em 1830, em Salvador, na Bahia, filho da escravizada Luísa Mahin, Luiz viveu na pele as injustiças do sistema escravocrata brasileiro.

Aos dez anos de idade, foi vendido como escravo pelo próprio pai, por dívidas com jogos de azar, e levado para São Paulo, onde trabalhou como engraxate, aprendeu a ler e escrever e se tornou um autodidata. Luiz Gama se destacou como advogado abolicionista e jornalista, denunciando as atrocidades cometidas contra os escravizados e lutando pelos seus direitos.

Foi um dos pioneiros na luta pela libertação dos escravizados por meio da via judicial, impetrando mais de 500 habeas corpus em favor de escravizados mantidos ilegalmente em cativeiro. Muitos desses processos foram bem-sucedidos, resultando em inúmeras libertações.

Além disso, Luiz Gama também se destacou como escritor, poeta e intelectual, tendo publicado diversos textos e livros sobre a escravidão e a luta pela liberdade dos escravizados. Ele foi um dos fundadores do jornal "Radical Paulistano", que se tornou um importante veículo de comunicação da causa abolicionista. Sua coragem e determinação em enfrentar o sistema escravocrata o tornaram uma referência para outros abolicionistas e para a luta pelos direitos humanos no Brasil.

Nesse sentido, sendo o tema de extrema relevância e com objetivo de engajar a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nessa causa, segue a presente propositura para análise dos colegas parlamentares, na expectativa do bom acolhimento e de sua aprovação.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)